

MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG**

ARQUIVADO NO QUADRO  
OFICIAL DE ATIVOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO  
de 11.01.2023 a  
13.02.2023  
Lei Municipal Nº 201  
de 16 de 1 de 2009  
ASSINATURA

**DECRETO Nº 889/2023**

“Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais do município de Divisa Alegre - MG durante o Exercício de 2023, e das outras providências.”

**JONAS COSME DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal Interino de Divisa Alegre - MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente, e em total conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

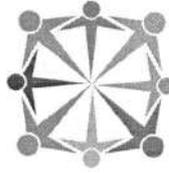
**Art. 1º.** Será considerado feriado municipal na área territorial do Município de Divisa Alegre - MG, bem como, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais as seguintes datas comemorativas do ano de 2023, a saber:

- 20 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- 21 de fevereiro - Terça-feira - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- 22 de fevereiro - Quarta-feira - Quarta-feira de Cinzas - (Ponto Facultativo);
- 07 de abril - Sexta-feira - Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo - (Feriado Nacional);
- 21 de abril - Sexta-feira - Tiradentes - (Feriado Nacional);
- 01 de maio - Segunda-feira - Dia do trabalhador (Feriado Nacional);
- 08 de junho - Quinta-feira - Corpus Christi - (Feriado Nacional);
- 09 de junho - Sexta-feira - (Ponto Facultativo);
- 24 de junho - Sábado - Culminância do DIVISAFEST/Festa junina (Feriado Municipal);
- 16 de julho - Domingo - Festa Religiosa - Dia da Padroeira (Feriado Municipal);
- 07 de setembro - Quinta-feira - Independência do Brasil - (Feriado Nacional);
- 08 de setembro - Sexta-feira - (Ponto Facultativo);
- 12 de outubro - Quinta-feira - Nossa Sra. Aparecida - (Feriado Nacional);
- 13 de outubro - Sexta-feira - (Ponto Facultativo);

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

- 28 de outubro – Sábado – Dia do servidor público – (Ponto Facultativo);
- 02 de novembro – Quinta-Feira - Finados - (Feriado Nacional);
- 03 de novembro – Sexta-Feira – (Ponto Facultativo);
- 15 de novembro – Quarta-feira - Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- 22 de dezembro – Sexta-feira - Aniversário da Cidade - (Feriado Municipal);
- 25 de dezembro – Segunda-feira – Natal (Feriado Nacional).

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços de limpeza pública, de saúde e demais serviços essenciais, por serem considerados indispensáveis por sua natureza, a qual não permitem paralização.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 11 de janeiro de 2023.

  
**JONAS COSME DE ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br